



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 18/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade:..... Estado:.....

Telefone:.....

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2022.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022

Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**

Dia 28/03/2022 às 9h.

- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 28/03/2022 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

www.bbmnetlicitacoes.com.br

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO.....	5
2.	ÓRGÃO REQUISITANTE.....	6
3.	OBJETO.....	6
4.	CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	6
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	8
7.	CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET	9
8.	PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES.....	9
9.	PROPOSTA COMERCIAL.....	10
10.	ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....	11
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
12.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	16
13.	DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.....	21
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	24
15.	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS	25
16.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	28
17.	ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	28
18.	PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	31
20.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
	ANEXO I.....	34
	ANEXO II.....	119



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III	121
ANEXO IV	122
ANEXO V	123
ANEXO VI	124
ANEXO VII	138
ANEXO VIII	146



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 18/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 014/2022**, do **tipo menor preço por item**, conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

3.2. O objeto desta licitação está dividido em 417 (quatrocentos e dezessete) itens sendo os itens 267 e 302 para participação ampla e demais exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: www.bbmnetlicitacoes.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.1 Nos itens de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, **incluindo também as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

5.1.2 Para os demais itens (**ITENS EXCLUSIVOS**), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2.1. Serão considerados itens exclusivos:

5.1.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.4. A cota será disputada em item apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2.6. Prestadoras de serviço que possua em seu quadro de sócios ou empregados, pessoas com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, detentor de cargo em comissão, função de confiança e função gratificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.458, de 30 de dezembro de 2021.

5.2.7. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

6.1.3. Abrir as propostas de preços.

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.

6.1.8. Declarar o vencedor.

6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.

6.1.10. Elaborar a ata da sessão.

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, *chat* ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”:

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO** e **VALOR TOTAL** do item.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

9.7. Caso a empresa seja ME ou EPP, deverá informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

9.8. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no parágrafo único do art. 26 do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Com relação aos itens pertencentes à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, **a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – Termo de Referência.

11.8.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

Justificativa: A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.

11.8.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.8.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.8.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.8.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente;
- b) Rachaduras nas partes plásticas;
- c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.8.6. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.8.7. A amostra que não possuir identificação de marca do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

11.8.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.8.8.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.8.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da secretaria solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item registrado em ata de registro de preços, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.8.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. Habilitação Jurídica:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.
- 12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.
- 12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- 12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: consulta-crf.caixa.gov.br/).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO V**.

12.13.9.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.10. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.
- 12.14.2. Apresentar registro na ANVISA ou Ministério da Saúde de todos os materiais de uso da saúde, exceto os que forem isentos pela ANVISA.
- 12.14.3. Apresentar Alvará de funcionamento da empresa emitida pela Prefeitura sede do licitante.
- 12.14.4. Apresentar licença sanitária emitida pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, quando Gestão Plena, para as empresas que fabricam e armazenam produtos de saúde e de interesse da saúde.
- 12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoeiro.
- 12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.
- 12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.
- 12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30 da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.

d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;

e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;

f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;

g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;

h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;

i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;

j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;

k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;

l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;

m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;

n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o) Nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.

13.2.1. Os itens 01 a 266; 269 a 301; 304 a 417 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 268 e 303 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo IX, art. 36, das regras especiais de habilitação.

13.2.2. O art. 36 da referida Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

13.2.2.1. O disposto no art. 36 não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

13.2.2.2. Aplica-se o disposto no *caput* do art. 36 sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

13.2.2.3. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

13.2.2.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.2.3. Conforme o art. 37 da Lei Municipal nº 3.222/11, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.2.3.1. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

13.2.3.2. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática.

13.2.3.3. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.3.4. A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

13.2.3.5. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema: www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

15.9. **Dos Recursos:**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br: opção **RECURSO**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat*, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item**.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

do recebimento do ato convocatório, para comparecimento, preferencialmente, de forma presencial no Setor de Contratos situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa – MG, podendo a empresa solicitar o envio da ata de registro de preços/contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico e, posteriormente encaminhá-lo, em 03 (três) vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), transportadoras ou serviço semelhante, porém a data da postagem não será considerada, e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Setor de Contratos do Município de Lagoa Santa, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo VI)**, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto.
- 20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço/Fornecimento.
- 20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 20.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 20.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
- 20.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 20.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato.
- 20.1.8. Anexo VIII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

20.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.13. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.14. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.15. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.17. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 25 de fevereiro de 2022.

**Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 18/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022

Tipo: Menor preço por item

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Conforme disposições do item 13.2 deste edital, os itens 01 a 266; 269 a 301; 304 a 417 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, os itens 268 e 303 são referentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, art. 36, das regras especiais de habilitação.

ITEM	QTD	UN	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	4	KIT	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA macia, jogo com 02 unidades de tamanhos diferentes. Kit.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
02	150	FR	ADESIVO DENTARIO HIDROFILICO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA , 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico, que apresente elevada resistência adesiva (alta retenção) e proteção duradoura contra as microinfiltrações marginais, eliminando, assim, a sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6 g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

03	10	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA Material Afastador Minessotaem aço inoxidável. Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. autoclavável, garantindo biossegurança tanto ao profissional como para o paciente, nas seguintes Dimensões: 14.5 cm x 2.0 cm x 2.2 cm (C x L x A) Peso: 0.009 kg. Embalagem em unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
04	2	UN	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX Adulto tipo expandex em acrílico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
05	840	UN	AGUA DESTILADA - 5 LITROS Água Destilada indicada para uso no Processo de Esterilização em Autoclaves, alta rotação, análises clínicas, com uso em envelopes indicados para esterilização em papel grau cirúrgico e filme laminado, para produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, não causando danos aumentando vida útil do equipamento, quimicamente pura, isenta de sais solúvel, não injetáveis, não estéril. Capacidade de 05 litros	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
06	100	UN	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML Frasco com 100 ml - Solução antisséptica. Peróxido de hidrogênio 3%. Uso tópico. Embalagem individual. Especificações externas de validade superior a 12 meses, nº do lote. Registro M.S/ANVISA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
07	170	CX	AGULHA GENGIVAL PONTA CURTA para anestesia odontológica 30 G, descartável, estéril, cânula fina, de perfil tribizelado para facilitar a penetração da agulha nos tecidos, que permita a passagem de líquido sem entupimento, evitando risco de traumatismo e punção de forma quase indolor, medindo 22 mm. Caixa com 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

08	50	CX	AGULHA GENGIVAL PONTA EXTRA-CURTA (CX C/ 100 UN) para anestesia odontológica 30 G, descartável, estéril, cânula fina, de perfil tribizelado para facilitar a penetração da agulha nos tecidos, que permita a passagem de líquido sem entupimento, evitando risco de traumatismo e punção de forma quase indolor, medindo 15 mm. Caixa com 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
09	110	CX	AGULHA GENGIVAL-LONGA 27G (CX C/ 100 UN) para anestesia 27 G odontológica. Descartável, estéril, cânula fina, de perfil tribizelado para facilitar a penetração da agulha nos tecidos, que permita a passagem de líquido sem entupimento, evitando risco de traumatismo e punção de forma quase indolor. Caixa com 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
10	8	UN	ALAVANCA CURVA 302 - ADULTO ALAVANCA CURVA AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEA, DISTRIBUÍDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
11	4	JG	ALAVANCA INFANTIL SELDIN (JG C/ 3 UN) - Alavanca Infantil jogo com 3 unidades em Aço Inox.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
12	8	UN	ALAVANCA ODONTO CURVA Nº 303 Alavanca Curva aço inoxidável utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas óssea, distribuída em embalagem plástica, validade e número de registro na Anvisa. Unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13	4	UN	ALAVANCA RETA Nº 2 EM AÇO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
14	4	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ADULTO Nº 1R (DIREITA) Alavanca Seldin Bandeirinha Adulto nº:1 em Aço Inox	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
15	4	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ADULTO Nº 4R (DIREITA) Aço Inoxidável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
16	4	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA Nº 1L (ESQUERDA) EM AÇO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
17	4	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA Nº 4L (ESQUERDA) EM AÇO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
18	2	UN	ALICATE DE CORTE DE FIOS 15 CM Instrumental em aço inoxidável medindo 15 CM, com precisão no corte, autoclavável. Contendo Registro na ANVISA. Embalagem em Unidade em Plástico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
19	2	UN	ALICATE ORTODONTICO DE BICO CHATO Nº. 121 Instrumento em aço inoxidável trazendo em sua ponta bico chato e serrilhado usado para dobrar fios. Contendo Registro na ANVISA. Embalagem em unidade em Plástico.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
20	2	UN	ALICATE PARA PRE CURVAR LIMAS EM INOX	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
21	2	UN	ALVEOLOTOMO CURVO em aço inox, com medidas aproximadas de 15 cm. Embalagem em unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

22	2	UN	ALVEOLO TOMO RETO - em aço inox, com medidas aproximadas de 15 cm. Embalagem em unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
23	320	CX	ANESTESICO INFILTRATIVO DE ALPHACAINA (LIDOCAINA) Moo 1:100.000 e Epinefrina 2%- Anestésico Infiltrativo à base de lidocaína Moo 1:100.000, contendo bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
24	30	CX	ANESTESICO LOCAL INFILTRATIVO (CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA) . CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 18 MESES;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
25	120	CX	ANESTESICO LOCAL INFILTRATIVO, PARA USO ODONTOLOGICO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 004 G. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 18 MESES	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
26	20	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO - Cloridrato de Mepivacaína a 30mg/ml sem vasoconstritor E em cada carpule de 1,8 ml DEVE CONTER Cloridrato de Mepivacaína (540mg); excipientes e Água para Injetáveis - qsp - (1,800ml) - caixa com 50 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
27	300	PT	ANESTESICO USO TOPICO, GEL A BASE DE BENZOCAINA. benzocaína 20%, pote com 12 gramas. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 18 meses.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

28	80	PCT	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUCH aplicador Descartável Microbrush para adesivos dentinários, de tamanho regular, à base de polipropileno e fibras de nylon. Confeccionado em fibras isentas de fiapos e não absorventes, com haste facilmente dobrável, mas que não quebre com facilidade, para facilitar a deposição do material. Embalagem com 100 unidades. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 36 meses.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
29	50	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUCHC EXTRA FINO - 1 MM - C/ 100 UNIDADES - FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES. SÃO INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR: SOLUÇÕES IDENTIFICADORAS (CÁRIE, PLACA, ETC.), AGENTES ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, FORRADORES CAVITÁRIOS, CONDICIONADORES ÁCIDOS E FLUORETOS. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO A 1/16 DE GOTA COM O APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO (1,0 MM). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
30	25	UN	ARCO DE YOUNG DE ACO INOX Usado para isolamentos absolutos, permite a fixação do lençol de borracha para execução do tratamento de canal e restaurações. un	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
31	60	UN	BABADOR ADULTO Babador confeccionado em plástico impermeável, lavável, indicado para proteção de pacientes durante os procedimentos odontológicos, medindo aproximado 57 cm por 47 com com fechamento em velcro, em cores variada.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Embalagem em Unidade	
32	150	PCT	BABADOR DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES - Confeccionado com filme plástico. Dimensões: 32cm x 47cm. Protege o paciente de respingos ou resíduos durante o procedimento. Altamente impermeável e absorvivo. Prático. Seguro. Não estéril. Resistente.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
33	60	UN	BABADOR INFANTIL Babador confeccionado em plástico impermeável, lavável, indicado para proteção de pacientes durante os procedimentos odontológicos, medindo aproximado 46 cm por 37 cm com fechamento em velcro, em cores variada. Embalagem em Unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
34	40	UN	BANDEJA EM ACO INOX SEM ALCAS (22 X 17 X 1,5 CM) Bandeja inox retangular, autoclavável, com as medidas aproximadas de 22 cm X 17cm X 1,5cm. Contendo Registro na ANVISA. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
35	40	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR HOSPITALAR Bandeja inox retangular autoclavável, com as medidas aproximadas de 22 cm X 12cm X 1,5cm. Contendo Registro na ANVISA. UN	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
36	120	CX	BICARBONATO DE SODIO (500 G) EM PO P/ USO ODONTOLOGICO (Bicarbonato de Sódio, pó, indicado para uso odontológico em profilaxias dentais com aparelho de jato de ar, de granulação extra fina. Pó de coloração branca, cristalino e extra. Embalagem com 500 gramas)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

37	100	UN	BROCA 3168 DIAMANTADA , EM FORMA DE CHAMA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA , EM ACO INOX., RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
38	50	UN	BROCA ACAB. RESINA - CHAMA Broca Arkansa em óxido de Alumínio ultra fino para acabamento de resina e porcelana. Sem cortar o esmalte.Rotação máxima de 150.000 rpm. Blister contendo uma unidade. Registro na Anvisa: 804 14710002	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
39	60	UN	BROCA ACAB. RESINA - TRONCO CONICA Broca Arkansa em óxido de Alumínio ultra fino para acabamento de resina e porcelana. Sem cortar o esmalte.Rotação máxima de 150.000 rpm. Blister contendo uma unidade. Registro na Anvisa: 804 14710002	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
40	60	UN	BROCA ARKANSÁ ESFERICA BRANCA Broca Arkansa Esférica- em óxido de Alumínio ultra fino para acabamento de resina e porcelana. Sem cortar o esmalte.Rotação máxima de 150.000 rpm. Blister contendo uma unidade. Registro na Anvisa: 804 14710002	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
41	40	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA FG Nº 57 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	
42	45	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA FG Nº 58 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
43	100	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA LISA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1157 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
44	80	UN	BROCA CARBIDE CILINDRICA LISA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº 1158 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
45	20	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA FG Nº 700 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			blister individual	
46	40	UN	BROCA CARBIDE CÔNICA LISA LONGA FG Nº 170L - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
47	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG Nº 8 - Em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
48	80	UN	BROCA CARBIDE Nº 1557 - HL Broca nº. 1557, HL, cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e com menosr geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade de broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem oxidar. Embalagem em blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
49	160	UN	BROCA CARBIDE Nº. 1557 - FG Cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e com	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade de broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	
50	5	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 1/2 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
51	80	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 2 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
52	5	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 3 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
53	30	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 4 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			oxidar. Embalagem blister individual	
54	30	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 6 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
55	30	UN	BROCA CARBIDE PARA CONTRA-ANGULO ESFERICA CA Nº 8 - em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão , com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
56	100	UN	BROCA CILINDRICA TIPO CARBIDE Nº. 1558 - HL Broca Cilíndrica Tipo Carbite nº:1558- HL- Broca nº. 1558,HL cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
57	40	UN	BROCA CIRURGICA TRONCO - CÔNICA Nº 703 Broca, Tronco-Cônica nº 703 HL, Dentada, em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosao e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

58	160	UN	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG - Broca para cirurgia, em tungstênio, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar, medindo 23 mm. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
59	150	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA 28MM - para cirurgia, em tungstênio, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
60	60	UN	BROCA CONE INVERTIDO Nº 1034 - FG (DIAMANTADA) (Broca em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
61	100	UN	BROCA CONICA Nº 2191 - FG Broca nº. 2191, FG, cônica, com extremidade em chama, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
62	80	UN	BROCA CONICA PLANA 1064 - BROCA ODONTOLOGICA de aço inox e diamantes; de forma cônica; numero 1064; de alta rotação	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
63	100	UN	BROCA CONICA PLANA 1066 - BROCA ODONTOLOGICA de aço inox e diamantes; de forma cônica; numero 1066;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			de alta rotação.	
64	100	UN	BROCA DIAMANTADA 2214 FG - BROCA DIAMANTADA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E PRODUZIDA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, COM MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA E PONTAS CILÍNDRICAS DE TOPO OGIVAL. UTILIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO E REDUÇÃO DAS SUPERFÍCIE OCLUSAL, VESTIBULAR, LINGUAL E PROXIMAIS EM PREPAROS PARA COROAS TOTAIS E FACETAS LAMINADAS, TOPO EM FORMA DE OGIVA POSSIBILITA A DELIMITAÇÃO DO SUCESSO E A LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
65	80	UN	BROCA DIAMANTADA 3097 FG - UTILIZADA PARA PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO, DESTINADAS À CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALAGEM EM BLISTER.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
66	40	UN	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036 Broca Diamantada , em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

67	60	UN	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO FG 1032 - Em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
68	100	UN	BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2137 - FG Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. possui extremidade com formato de chama de vela delicado, permite todas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. exercem a ação desbastante extensiva, em superfície. Confeccionada em aço inoxidável. Embalagem em blister.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
69	100	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 3070 FG - BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 3070 FG. MEDINDO 19 MM, DE GRANULAÇÃO PADRÃO, DIAMANTES NATURAIS, MELHOR HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL POSSUI TARJA AZUL. EMBALEGEM EM BLISTER.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
70	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1056 RODA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
71	60	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1062 TRONCO-CONICA DE TOPO PLANO Broca Diamantada , em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

72	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1092 CILINDRICA DE TOPO PLANO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
73	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1094 CILINDRICA DE TOPO PLANO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
74	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1111 CHAMA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
75	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1150 CONE INVERTIDO LONGO DE BORDAS ARREDONDADAS - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
76	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1191 F Broca 1191 F indicadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinação de esmaltes, utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas, sendo utilizadas para acabamento fino e ultra fino em restaurações de resinas compostas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
77	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1312 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL	
78	80	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1320 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
79	80	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1332 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
80	80	UN	BROCA DIAMANTADA FG 1343 - HASTE CURTA (PARA ODONTOPEDIATRIA) Broca n°. 1343, FG, cilíndrica, haste curta, diamantada, para uso em odontopediatria, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
81	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2096 CILINDRICA DE TOPO PLANO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

82	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2133 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
83	80	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2135 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
84	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2143 CILINDRICA DE TOPO ARREDONDADO - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
85	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 2200 CÔNICA DE TOPO CHAMA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
86	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3038 TRONCO-CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

87	80	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3053 RODA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
88	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 3118 CHAMA - Broca Diamantada, em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
89	120	UN	BROCA DIAMANTADA FG 4072 TRONCO- CÔNICA DE TOPO PLANO - BROCA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO. EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
90	100	UN	BROCA DIAMANTADA FG2 3216 TRONCO-CÔNICA DE TOPO OGIVAL - Em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão. Embalagem em Blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
91	40	UN	BROCA ENDO Z comp. 21mm, troncoconica, aço carbide.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
92	120	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 02 TIPO CARBIDE- HASTE LONGA (26 MM) HASTE LONGA (26MM)-CA Broca esférica cirúrgica nº 02, tipo carbide, para adaptar em contra ângulo, em tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

93	100	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 02 TIPO CARBIDE FG- Alta Rotação, em tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
94	70	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 06 TIPO CARBIDE para adaptar em contra ângulo, em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.HASTE LONGA 26 MM	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
95	25	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N°1/2 TIPO CARBIDE	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
96	80	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA TIPO CARBIDE N°. 04 - FG Broca esférica cirúrgica nº:04, alta rotação, em aço tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
97	60	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA TIPO CARBIDE N°. 08 -HL - HASTE LONGA Broca nº. 8, esférica, para contra ângulo, haste longa, de 26 mm, tipo carbide, em em tungstênio , de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
98	110	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA TIPO CARBIDE N°. 4 - HASTE LONGA (26 MM) Broca esférica cirúrgica nº. 04, tipo carbide	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			para adaptar em contra ângulo, em aço inoxidável de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente á corrosão á esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	
99	120	UN	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HL Nº 1012 esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
100	90	UN	BROCA ESFERICA DIAMANTADA HL Nº 1016 - Em aço inoxidável, com corte preciso e menor geração de calor, com cristais de diamante com gramatura mediana, resistente à corrosão e à esterilização. Embalagem em Blister individual.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
101	100	UN	BROCA ESFERICA Nº 1012 FG - BROCA Nº. 1012, FG, ESFERICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS, CALOR UMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
102	20	UN	BROCA ESFERICA TIPO CARBITE CA Nº 03 - HASTE CURTA Broca nº 03, haste curta para uso em odontopediatria, esférica, tipo carbide, para contra ângulo (CA), em aço inoxidável, de fácil fixação,	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	
103	5	UN	BROCA ESFERICA TIPO CARBITE CA Nº. 03 HL - HASTE LONGA Broca nº 03, haste Longa para uso em odontopediatria, esférica, tipo carbide, para contra ângulo (CA), em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
104	6	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 1 (32 MM) - C/ 06 UNID para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 32 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
105	8	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 2 (28 MM) - C/ 06 UNID para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 28 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
106	6	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 3 (32 MM) PARA ADAPTAR EM CONTRA ANGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM ACO INOXIDÁVEL, DE FACIL FIXACAO COM CORTE PRECISO E MENOR GERACAO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, AO CALOR UMIDO	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			(AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES;	
107	6	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 4 (32 MM) - C/ 06 UNID PARA ADAPTAR EM CONTRA ANGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM ACO INOXIDAVEL, DE FACIL FIXACAO COM CORTE PRECISO E MENOR GERACAO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, AO CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
108	6	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº3 (28 MM) PARA ADAPTAR EM CONTRA ANGULO, ESPECIAL PARA USO EM ENDODONTIA, TIPO CARBIDE, EM ACO INOXIDAVEL, DE FÁCIL FIXACAO COM CORTE PRECISO E MENOR GERACAO DE CALOR, RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, AO CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. BLISTER COM 6 UNIDADES;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
109	6	BLT	BROCA GATES GLIDEN - Nº 1 (28 MM) para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 28 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
110	6	BLT	BROCA GATES GLIDEN Nº 2 (32 MM) - C/ 06 UNID (Broca para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 32 mm, de fácil fixação, com corte preciso e menor	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos e ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.)	
111	6	BLT	BROCA GATES GLIDEN Nº 4 (28 MM) (Broca para adaptar em contra ângulo, especial para uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável, 28 mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor. Resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos e ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Blister com 6 unidades.)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
112	11	CX	BROCA LENTULO SORTIDA Nº 1-4 CA-21MM aplicador de pasta rotativo especial para uso intra-radicular), de 21 mm, em aço inoxidável, de fácil fixação no contra ângulo, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Caixa com 4 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
113	11	UN	BROCA LENTULO SORTIDA Nº:1-4 CA-25 MM (Aplicador de pasta rotativo Especial para uso intra- radicular) de 25 mm, em aço inoxidável, de fácil fixação no contra ângulo, resistente a corrosão e a esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem oxidar. Validade indeterminado. Caixa com 04 unidades. Registro ANVISA. Embalagem com dizeres do fabricante.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
114	100	UN	BROCA Nº 1011 HL esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Embalagem blister individual	
115	100	UN	BROCA N° 1014 HL Broca n°. 1014 HL, FG, esférica, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem blister individual HASTE LONGA	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
116	70	UN	BROCA N° 1302 Broca n°. 1302, FG, esférica, haste curta, diamantada, para uso em odontopediatria, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente a esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem blister individual	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
117	125	UN	BROCA N°. 1011, FG, ESFERICA , DIAMANTADA, EM ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, CALOR UMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
118	80	UN	BROCA N°. 1014, FG, ESFERICA DIAMANTADA, EM ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, CALOR UMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	
119	120	UN	BROCA N°. 1016, FG, ESFERICA , DIAMANTADA, EM ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM AGENTES QUIMICOS, CALOR UMIDO (AUTOCLAVE), SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
120	20	UN	BROCA PECA DE MAO N° 700 em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor , resistente a corrosao e a esterilização com agentes químicos como glutaraldeído, ao calor úmido (autoclave) e ao calor seco (estufa), sem se oxidar.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
121	40	UN	BROCA TRONCO - CONICA PECA DE MAO N° 702 Em aço inoxidável, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar. UN.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
122	200	UN	BROCAS CARBIDE N°.1558 FG Broca n°. 1558, FG, cilíndrica denteada, com extremidade arredondada ,tipo carbide, em aço inoxidável, com haste revestida em níquel para proteger contra corrosão e ajudar na fixação da mesma no rotor da turbina, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à esterilização com agentes químicos, calor úmido (autoclave) sem se oxidar. Embalagem	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			blister individual	
123	40	UN	BRUNIDOR ACO N° 29 aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
124	40	UN	BRUNIDOR N° 33 Aço inoxidável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
125	20	UN	CABO DE BISTURI No 3 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
126	120	UN	CABO PARA ESPELHO EM ACO INOXIDAVEL Clínico	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
127	1	UN	CAIXA DE REVELACAO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS PORTATIL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
128	13	UN	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA N° 1	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
129	100	PC	CANUDINHO polipropileno e pigmentos de alta pureza, com aproximadamente 6mm de diâmetro. Embalagem com 100 unid.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
130	80	CART	CARBONO ARTICULACAO Papel carbono, tira com dupla face azul e vermelho. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Embalagem com 12 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
131	70	FR	CARIOSTATICO A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Frasco de 5ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

132	15	PCT	CARTAO PARA RADIOGRAFIA-ADULTO- 01 FURO Cartão para radiografias dentárias, para filme adulto, com 01 furo, para encaixe individual da película, deixando-a bem encaixada. Pacote com 100 unidades. Pacote.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
133	10	PCT	CARTELA PARA CATALOGAR RADIOGRAFIAS- ADULTO 02 FUROS Cartela para catalogar radiografias dentárias, para filme adulto, com 02 furos, para encaixe para 2 películas, deixando-as bem encaixadas. Pacotes com 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
134	25	UN	CHAVE PARA PONTA DE APARELHO DE ULTRASSON Chave para aperto e remoção de pontas de ultrassom, ponta com rosca externa (macho) que possam ser adaptadas no seguintes aparelhos de ultrasson: Dabi, Prof Sonic Super, Jet Lax Sonic ,ponta de Aparelho de Ultrasson-Inserto , Tipo universal, Perio e Dabi Atlante, Gnatus	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
135	4	CX	CHIMIOLUX Chimiolux 10 (0,01%) Usado nas concentrações 0,01% de azul de metileno apresentando a função de evendenciar placas bateriana e infiltrações dentais possui associação com irradiação a laser vermelho, atua como terapia fotodinâmica (PDT) girando liberação de radicais livres que proporcionam efeitos bacterianos em bolsas periodontais, conduto radicular e áreas contaminadas e fugicidas nas seguintes indicações: onicomicoses, onicocriptoses, fissuras calcâneas e tinea interdigital. Ao ser ativado o foto absorvedor libera formas reativas de oxigênio capaz de matar bactéria e fungos presentes nos tecidos infectados. Caixa contendo 10 seringas com 1,0 ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

136	30	KIT	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO para fixação de incrustações, coroas e pontes, reconstituição de paredes dentárias, restaurações provisórias, que possua grande resistência mecânica e baixa solubilidade e que seja bom isolante térmico e químico. Kit contendo frasco com 28g de pó na cor nº1 (claro) e frasco contendo 10ml de líquido e um medidor de pó. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
137	10	KIT	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL indicado para proteger a ferida de cirurgias periodontais, propiciando limpeza e higienização do local e permitindo uma cicatrização mais rápida. Textura super macia, sem odor nem sabor. Kit contendo bisnaga com 90 grs. de base e bisnaga com 90 grs. de catalisador. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
138	100	VD	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA, PO 10G	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
139	50	KIT	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO , PARA FORRAMENTO E CAPEAMENTO PULPAR, PARA MANTER A VITALIDADE PULPAR PROMOVENDO A FORMACAO DE DENTINA REPARADORA, DE FÁCIL MANIPULACAO TORNANDO-SE UMA MISTURA HOMOGENEA, SEM PEGAJOSIDADE AO INSTRUMENTO PORTA-HIDROXIDO DE CALCIO, QUE SEJA ISOLANTE TERMICO, RESISTENTE AO CONDICIONAMENTO ACIDO, QUE NAO INTERFIRA NA POLIMERIZACAO DE RESINAS, QUE PERMITA BOM TEMPO DE TRABALHO E TENHA BOA ADESIVIDADE À DENTINA. KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE PASTA BASE COM 13 G E UMA	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			BISNAGA COM PASTA CATALISADORA COM 11 G E BLOCO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA ESPATULACAO. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERA SER NO MINIMO 12 MESES;	
140	10	FR	CIMENTO ENDONDONTICO GEL PTC Material utilizado para auxiliar na instrumentação de canais radiculares, contendo politielenoglicol, substância graxa que possibilita seu comportamento como lubrificante durante a instrumentação permitindo que esta se desenvolva suave e efetivamente, mantendo o ritmo necessário, contribui para diminuir os riscos de entrave dos instrumentos na parede do canal, prevenindo fraturas e outros acidentes, deve conter polissorbato 80. É detergente que atua a tensão superficial permitindo que o material se espalhe de maneira mais rápida e uniforme por todo o canal radicular, favorecendo o processo de limpeza pela facilitação da penetração da substância nos túbulos dentários, propriedades omectantes e imulcionantes: absorve a gordura e mantendo-a em suspensão, fazendo que sua retirada seja facilitada. Contendo perióxido de úreia que reage com hopoclorito de sódio obtendo-se uma reação entre eles, promovendo a liberação de grande quantidade de oxigênio, no processo de efervência que, por ação mecânica, elimina do canal para o meio exterior resto de dentina excessada pelos instrumentos, substâncias orgânica, batriéas produtos tópicos. Frasco com 25 gramas, constar na embalagem validade, lote e registro da ANVISA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
141	150	KIT	CIMENTO IONOMERO de Vidro: Cimento de Ionômero de vidro condensável, de alta viscosidade, para restaurações em dentes anteriores e posteriores, quimicamente	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>ativado, radiopaco, ácido/base, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que possa ser esculpido com facilidade, com as características de biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. É necessário possuir alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Usos recomendados: técnica ART, restauração em dentes decíduos e em classes I e II de dentes permanentes, restaurações em odontogeriatrics e em pacientes especiais e na adequação de meio bucal em pacientes com alto risco de cárie. A embalagem deverá conter pó: na cor universal A3 (frasco com 10 a 15 gramas) contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico, colher medidora para pó e bloco de espatulação. Os frascos de pó e líquido do jogo deverão possuir a proporção ideal para manipulação entre si, ou seja, o volume de pó e líquido existente em seus respectivos frascos deverão ser suficientes para serem manipulados sem haver sobra de um ou outro componente. Kit.</p>	
142	10	KIT	<p>CIMENTO PARA OBTURACAO DE DENTES DECIDUOS cimento para obturação de canais radiculares de dentes decíduos, a base de hidróxido de cálcio, carbonato de bismuto, breu e óleo de oliva purificado. Kit com frasco de pó contendo 12 gramas e de líquido contendo 10 ml.</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>
143	20	KIT	<p>CIMENTO PARA OBTURACAO DE DENTES PERMANENTES de canais radiculares de dentes permanentes. Kit contendo: Frasco com 12 (doze) gramas de pó à base de Protóxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio e frasco contendo 10 (dez) ml de</p>	<p>Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			líquido à base de óleo de amêndoa. Kit.	
144	980	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES ,IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
145	190	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L Capacidade total de 7 litros - Produzido em papelão ondulado, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Registro M.S/ANVISA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
146	2	UN	COLGADURA DE GRAMPOS PARA RX COM 14 GRAMPOS	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
147	10	UN	CONDENSADOR EAMES Nº 1 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
148	10	UN	CONDENSADOR P/ AMALGAMA CLEV- DENT Nº 21 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
149	20	UN	CONDENSADOR P/ AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 1 EM ACO INOXIDAVEL em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
150	10	UN	CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 2 EM ACO INOXIDAVEL em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
151	14	UN	CONDESADOR WARD Nº 1 - CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			EM AÇO INOXIDÁVEL.	
152	10	UN	CONDESADOR WARD Nº 2 - CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
153	10	UN	CONDESADOR WARD Nº 3 - CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD EM AÇO INOXIDÁVEL.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
154	190	UN	CONDICIONADOR ACIDO A 37% PARA ESMALTE DENTARIO para esmalte dentário, em forma de gel composto por ácido fosfórico a 37% - seringa com ponta aplicadora curvada que permite acesso em todas as faces dentais, garantindo a sua utilização sem escoamentos indesejáveis e na quantidade necessária. Embalagem com três seringas contendo 2,5 ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
155	25	FR	CONDICIONADOR DE DENTINA A BASE DE ACIDO POLIACRILICO 11,5% (FR 10 ML) +(Condicionador ácido poliacrílico para cimento ionômero de vidro. Contém ácido poliacrílico a 11,5%; consistência em gel para melhor controle de aplicação, colorido para melhor visualização. Frasco com 10 ml)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
156	2	UN	CONDUTOR DE CALOR EM ACO INOXIDAVEL , UTILIZADOS EM TRATAMENTO ENDODONTICO;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
157	4	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA Nº R8 de 28 mm, indicado para complementar à obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Caixa com 120 unidades.	
158	4	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL FINE MEDIUM acessório rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média, de 28mm de comprimento. Tamanho Fine-Midium (FM). Caixa com 120un.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
159	4	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL MEDIUM acessório rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média, de 28mm de comprimento. Tamanho Midium (M). Caixa com 120 unid.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
160	4	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAL N° R7 de 28 mm, indicado para complementar à obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 120 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
161	2	CX	CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA TAM. LARGE rolado à mão, com óxido de zinco e pigmento orgânico em sua composição, com ponta fina e delicada que permita o vedamento apical eficaz. Média de 28mm de comprimento. Tamanho large. Caixa com 120 un.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
162	4	CX	CONE ACESSORIO GUTA PERCHA PARA OBTURACAO DE CANAL- N° R5 Cone Guta Percha de uso odontológico, fabricado a mão, indicados como para obturações endodônticas, fabricado de	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			material firmes e ao mesmo tempo flexíveis, permitindo uma qualidade de trabalho ideal.Facilidade de visualizar a imagem em raio X, Comprimento: 28mmUniformes sem distorções Excelente radiopacidade, variedades de tamanho. Embalagem com 120 unidades.	
163	4	CX	CONE DE GUTA PERCHA, PRINCIPAL, CALIBRADO, 1ª SERIE (15 - 40) para obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
164	2	CX	CONE DE GUTA PERCHA, PRINCIPAL, CALIBRADO, 2ª SERIE (45 - 80) para obturação de canais radiculares, à base de óxido de Zinco e corante orgânico, resistente, não quebradiço, de ponta fina, radiopaco. Caixa com 120 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
165	4	CX	CONE DE GUTA SECUNDÁRIO RS Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas assim como cones principais; -Indicada para uso na técnica de condensação lateral; -Auxiliares na obturação de canais radiculares.Caixa c/ 120 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
166	4	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 1ª série (15-40), empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
167	2	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FINE-MEDIUM empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120 unid.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
168	2	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE MEDIUM empacotados separadamente, estéril. Caixa com 120.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

169	2	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE (45 - 80), EMPACOTADOS. CAIXA COM 120 UNIDADES;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
170	4	CX	CONE GUTA PERCHA - FINE Cones acessórios para obturações dos condutos rediculares, por meio de técnica de condensação lateral ou vertical, á base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade; -estabilidade dimensional e flexibilidade; produto com alta qualidade para facilidade a visualização da imagem em raio X.. Caixa com 120 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
171	4	CJ	CONJUNTO DE CONDENSADORES ENDODONTICOS N° 1,2,3 E 4. Conjunto contendo os 4 instrumentos em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
172	18	UN	CONTRA-ANGULO - Sistema saca brocas, giro livre de 360°, uso com micro motor pneumático, acoplamento INTRAmatic, spray externo, utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril, baixo nível de ruído e vibração, encaixe INTRAmatic universal, mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Garantia: 1 ano.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
173	40	CX	CORANTE A BASE DE ERITROSINA para evidenciação de placa bacteriana, em forma de pastilha. Caixa contendo 120 pastilhas. A data de validade, no dia da entrega deverá ser no mínimo 12 meses.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

174	1	KIT	COROA DE ABLEH pré fabricadas, de acetato para reconstrução dental pediátrica c/64 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
175	10	UN	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA em madeira, sortida, com acabamento delicado para não causar danos à gengiva. Caixa com 100 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
176	10	UN	CURETA GOLDMAM FOX N°2 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
177	10	UN	CURETA GOLDMAN FOX N° 03 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
178	10	UN	CURETA GOLDMAN FOX N° 04 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
179	4	UN	CURETAS DE GRACEY - 1/2 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
180	4	UN	CURETAS DE GRACEY - 11/12 Cureta Periodontal Gracey, número 11 / 12, em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
181	4	UN	CURETAS DE GRACEY - 13/14 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
182	4	UN	CURETAS DE GRACEY - 3/4 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

183	4	UN	CURETAS DE GRACEY - 5/6 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
184	4	UN	CURETAS DE GRACEY - 7/8 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
185	4	UN	CURETAS DE GRACEY N° 17/18 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
186	2	CX	CURSOR STOP DE SILICONE - Embalagem com 100 unidades-Indicado para marcação da medida em limas endodônticas. Possui perfuração no centro que facilita a colocação da lima e evita a torção do instrumento.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
187	30	FR	DESSENSIBILIZANTE . SOLUÇÃO VISCOSA A BASE DE CLORETO DE ESTRONCIO A 10% E NITRATO DE POTASSIO A 5% PARA TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA. FRASCO DE 10G	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
188	50	GL	DETERGENTE ENZIMATICO - 5 LITROS Atóxico, não irritante para a pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carbohidrase e lipase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em galão de 5 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve declarar as concentrações Enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho.	
189	100	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Sem aroma. Embalagem plástica com tampa e lacre. Frasco de 500 ML)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
190	3	UN	DISCO DE ACO MONOFACE Diamantado, 22mm	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
191	20	CX	DISCO DE LIXA GRANULACAO VARIADA TIPO SOF - LEX 50 Caixa contendo 50 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
192	10	FR	E.D.T.A. TRISSODICO. 17% FRASCO COM 20ML, PARA USO ODONTOLOGICO COMO AUXILIAR NO PREPARO DE CANAIS RADICULARES;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
193	5	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 0 duplo com haste longa, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
194	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 1 em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente,	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito.	
195	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 3 duplo com haste longa, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
196	11	UN	ESCAVADOR DE DENTINA P/ PULPOTOMIA N° 5 duplo com haste longa, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
197	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA N°. 17 - Escavador de Dentina para Pulpotomia duplo número 17, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
198	12	UN	ESCAVADOR DE DENTINA PARA PULPOTOMIA N°. 19 - Escavador de Dentina para pulpotomia duplo, número 19, em aço inoxidável. O instrumento deverá possuir ponta delicada, com excelente corte. Deverá ser resistente, não se quebrando ou deformando com facilidade. O polimento deverá ser perfeito.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
199	10.000	UN	ESCOVA DE DENTE - ADULTO compostas por cabo reto, anatômico e conjunto de no mínimo 34 tufo de cerdas macias e arredondadas. Com protetor de cerdas em material plástico com orifícios	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			para respiro. Cores variadas.	
200	10.000	UN	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL contendo cabo reto, anatômico e conjunto de no mínimo 28 tufo de cerdas macias e arredondadas e protetor de cerdas em material plástico com orifícios para respiro. Cores variadas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
201	150	UN	ESCOVA DE ROBINSON Escova de Robinson, para adaptar em contra ângulo, para uso em profilaxias dentais, com cerdas macias e selecionadas, de extremidade cônica, para utilização em sulcos e fôssulas, resistente a esterilização com substâncias químicas (sem oxidar e sem danificar as cerdas). Unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
202	18	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL Escova para limpeza de instrumentais cirurgicos com cerdas antimicrobiana em ambas as extremidades, em nylon firme e duas pontas, uma com tres fileiras de cerdas e a outra com apenas uma fileira de cerdas, deve possuir cabo plastico anti derrapante, com dimenções aproximadas de 17,8cm, sendo uma extremidade fina com dimensoes aproximadas de 2,3cm, e a extremidade larga com dimensoes aproximadas de 3,5cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
203	18	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS em latão dourado, possuindo cabo em plástico, não autoclavável, validade indeterminado. Embalagem em Unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
204	80	UN	ESculpIDOR HOLLEMBACH 3S EM ACO INOXIDAVEL Indicado para remover excesso de cera no desenvolvimento de	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			cúspide e cristais	
205	3	UN	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 - EM AÇO INOXIDÁVEL . ESCULPIDORES DE AMALGAMA E CERA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
206	5	UN	ESCULPIDOR PK THOMAS Nº 2 - Indicado para remover excesso de cera no desenvolvimento de cúspide e cristais	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
207	6	CX	ESPACADOR DIGITAL 1ª SERIE (15-40), CÔNICO CHATO, SEM PONTA, DE 25 MM, PARA USO EM CANAIS RADICULARES, AUTOCLAVAVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
208	10	UN	ESPATULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR - Dupla- Serrilhada- em aço inoxidável. Indicado para procedimentos odontológicos de dentística para manipulação e acesso de produtos.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
209	15	UN	ESPATULA DE INSERCAO DUPLA SILICATO - Espátula em aço inoxidável AISI-420 utilizada para acabamento de restaurações de resina e amálgama. Medindo 12 cm. Embalagem em blisters em unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
210	10	UN	ESPATULA EM ACO INOX Nº 36 aço inoxidável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
211	10	UN	ESPATULA EM ACO INOX Nº 7 aço inoxidável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
212	10	UN	ESPATULA FLEXIVEL PARA CIMENTO ENDODONTICO EM ACO INOXIDAVEL.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

213	30	UN	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO , ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1 CM, FLEXIVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
214	120	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 tipo Mirror, plano, nº 5, resistente, durável, que não perca o brilho nem sua capacidade de reflexão após o mínimo de 300 ciclos de autoclavagem, não arranhe e nem trinque com facilidade, que reflita a imagem com nitidez de detalhes. Certificado ISO 9001.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
215	30	CX	ESPONJA HEMOSTATICA de colágeno hidrolisado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
216	30	VD	EUGENOL 20ML . LIQUIDO AMARELO CLARO, FENOL OBTIDO ATRAVES DO OLEO DE CRAVO. UTILIZADO EM VARIAS OPERACOES DENTARIAS, TAIS COMO: PROTECAO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO), CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERACAO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURACOES PROVISORIAS, OBTURACOES DE CANAIS RADICULARES. FRASCO DE 20ML;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
217	10	UN	EXTIRPA NERVO C/ 10 UNID - INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR, INSTRUMENTOS FARPADOS, PRÉ-ESTERILIZADOS. COM REGISTRO NA ANVISA. NAS CORES: BRANCO: Nº25, AMARELO: Nº30, VERMELHO: Nº35, AZUL: Nº40. VERDE: Nº45. PRETO: Nº50. CARTELAS COM 10 UNIDADES.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

218	10	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL N° 01/10 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
219	4	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL N° 7/9 em aço inoxidável, com a ponta delicada, bem acabada, de modo a não lesar o periodonto.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
220	4	UN	EXTRATOR DE TARTARO MC CALL N°4/8	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
221	4	UN	EXTRATOR DE TARTARO PONTA MORSE 0/00 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
222	150	RL	FILME DE PVC (PELICULA) 28cm de largura, rolo com 30m.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
223	3	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA OCLUSAL com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, de poliéster, com emulsão foto sensível, com aproximadamente 5x7 cm. Caixa com 25 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
224	6	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PERIAPICAL ADULTO (31 X 41 MM) - CX C/ 150 UND (Filme com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade, dimensões aproximadas 31 X 41 MM. Velocidade intermediária E caixa com 150 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
225	3	CX	FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PERIAPICAL INFANTIL (22 X 35 MM) - CX C/ 100 UND - Filme para radiografia odontológica periapical,	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			infantil, com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade. Dimensões de 22 mm x 35mm de cada película. Velocidade intermediária F. Caixa com 100 Unidades.	
226	100	TBO	FIO DENTAL de espessura fina, encerado, sem sabor. Rolo de 500 metros.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
227	15	RL	FIO ORTODONTICO INOXIDAVEL 0,3 MM. ROLO COM 50G Rolo 50 g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
228	15	RL	FIO ORTODONTICO INOXIDAVEL 0,5 MM. ROLO COM 50G; Rolo 50 g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
229	10	UN	FIO RETRATOR Nº 0 - indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando. Grande poder hidrofílico,	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
230	10	UN	FIO RETRATOR Nº 1 - indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando. Grande poder hidrofílico	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
231	50	FR	FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23% 200 ML;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
232	50	FR	FLUOR GEL NEUTRO INCOLOR 2% FRASCO 200 ML;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

233	6	UN	FORCEPS 101 em aço inoxidável, indicado para pré-molares,	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
234	6	UN	FORCEPS 150 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
235	6	UN	FORCEPS 151 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
236	4	UN	FORCEPS 16 EM AÇO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
237	6	UN	FORCEPS 17 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
238	6	UN	FORCEPS 18L Aço inoxidável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
239	6	UN	FORCEPS 18R em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
240	4	UN	FORCEPS 44 em aço inoxidável-indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados,suporta severos processos de desinfecção e esterilização.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
241	8	UN	FORCEPS 69 em aço inoxidável.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
242	30	FR	FORMOCRESOL DILUIDO 10 ML Frasco com 10ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
243	3	UN	GENGIVOTOMO KIRKLAND EM AÇO INOXIDAVEL;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

244	3	UN	GENGIVOTOMO ORBAN EM ACO INOXIDAVEL;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
245	3	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 0 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
246	3	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 00 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
247	5	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 14 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
248	3	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
249	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
250	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202 em aço inoxidavel	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
251	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 203 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
252	3	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 204 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
253	3	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
254	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

255	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 207 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
256	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208 ; ABSOLUTO EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
257	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
258	6	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
259	4	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
260	5	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
261	5	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26 EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
262	4	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W2A EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
263	3	UN	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A EM ACO INOXIDAVEL	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
264	330	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL USO ODONTOLOGICO 30 X 30 - PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CENTÍMETRO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM 50 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	
265	24	FR	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0 % - SOLUCAO DE MILTON - FR 1LT . SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ALTAMENTE BACTERICIDA. INDICADO PARA A INSTRUMENTACAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE, TEM ACAO FISICA DE CIRCULACAO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR, POSSUI AINDA ACAO QUIMICA DE SOLVENCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERISTICA FISICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL. FRASCO DE 1LITRO;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
266	10	UN	HISTEROMETRO COLLIN, 28CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COM GRAVAÇÃO A LASER DO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
267	98	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA PARA VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS, POR ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS DE GEO BACILLUS	Ampla Participação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			STEAROTHERMOPHILLUS, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. CAIXA COM 10 AMPOLAS.	
268	32	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA PARA VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS, POR ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS DE GEO BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. CAIXA COM 10 AMPOLAS.	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)
269	30	CX	INDICADOR QUÍMICO - CLASSE 5- Indicador de verificação de ciclo de calor. Tira indicadora química interna multiparamétrica para controle de pacotes esterilizados a vapor. O indicador é coberto por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo, cada tira é picotada na porção central, caso um indicador químico interno menor seja mais adequado ao pacote. Caixa com 25 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
270	18	FR	IODOFORMIO COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, RADIOPACO. PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. TEM LEVE	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PODER ANTISSEPTICO, POREM DE ACAA PROLONGADA. DECOMPOE-SE LENTAMENTE A TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESIDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS FRASCO COM 10 G;	
271	2	UN	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÃO DE 7,5CM, PESO APROXIMADO DE 10GRAMAS, COM ACENDEDOR A GAS EMBUTIDO, DESCARTAVEL;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
272	22	UN	JACAREZINHO EM METAL CROMADO - Prendedor tipo jacarezinho em Metal Cromado utilizado para prender toalha e guardanapo de papel, autoclavável, contra defeitos de fabricação, com prendedor de corrente com elos traçados. Embalagem em unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
273	15	KIT	KIT DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - Fabricados em silicone. kit * Possui 9 silicones com abrasividades de granulação fina. (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Indicado para acabamento e polimento de Resnas. Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 9 peças.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
274	15	KIT	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO - Contendo: Kit com broqueiro + 7 pontas diamantadas (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195) para acabamento de Resinas Copostas. Destina-se ao acabamento fino e ultrafino de resinas compostas. Remove com facilidade os excessos de material restaurador.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

275	1	UN	LAMPARINA A ALCOOL - Indicado para procedimentos clínicos e laboratoriais. Composição: alumínio.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
276	40	CX	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO para isolamento dental- Lençol de Borracha em Látex, cortado em peças de 13,5cm X 13,5cm. Caixa com 26 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
277	80	CX	LIMA DE HEDSTROEM - nº 15-25 mm Lima de hedstroem com excelente desempenho de corte com aço inox, bordas cortantes precisas, ângulos de corte reduzidos, indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôntico, proporcionando alta resistência à fraturas, facilitar a remoção de raspas dentárias, e remover detritos dentais dos canais rasdiculares com ponta inativa conduzindo o instrumento com segurança no canal, com marcas de profundidade radiopacas e cursores de silicone. Embalagem co 06 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
278	60	CX	LIMA DE HEDSTROEM- nº 10-25 mm Lima de hedstroem com excelente desempenho de corte com aço inox, bordas cortantes precisas, ângulos de corte reduzidos, indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôntico, proporcionando alta resistência à fraturas, facilitar a remoção de raspas dentárias, e remover detritos dentais dos canais rasdiculares com ponta inativa conduzindo o instrumento com segurança no canal, com marcas de profundidade radiopacas e cursores de silicone. Embalagem co 06 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

279	80	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 20 C/ 25MM nº 20, 25mm. Jogo.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
280	60	JG	LIMA DE HEDSTROM N° 25 C/ 25MM 1ª Série- (15-40) 25 mm- Lima de hedstroem com excelente desempenho de corte com aço inox, bordas cortantes precisas, ângulos de corte reduzidos, indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôntico, proporcionando alta resistência à fraturas, facilitar a remoção de raspas dentárias, e remover detritos dentais dos canais radiculares com ponta inativa conduzindo o instrumento com segurança no canal, com marcas de profundidade radiopacas e cursores de silicone. Embalagem co 06 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
281	110	CX	LIMA DE HESDTROEM - 1ª SERIE- (15-40) 25 mm - Lima de hedstroem com excelente desempenho de corte com aço inox, bordas cortantes precisas, ângulos de corte reduzidos, indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôntico, proporcionando alta resistência à fraturas, facilitar a remoção de raspas dentárias, e remover detritos dentais dos canais radiculares com ponta inativa conduzindo o instrumento com segurança no canal, com marcas de profundidade radiopacas e cursores de silicone. Embalagem co 06 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
282	30	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO K K-Nº:06 1ª SERIE- 21 mm com capacidade e precisao de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente a tração e a autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima.	
283	60	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO K- Nº:06 1ª SERIE- 25 mm- com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
284	60	CX	LIMA ENDODONTICA - TIPO K Nº:10- 25 mm Lima manual em aço inoxidável e material plástico, secção transversal em forma triangular.Nº10 com 25 mm de comprimento da parte ativa, caixa com 6 limas com stop de silicone.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
285	20	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 21 MM C/ 6 (45/80) - Com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção quadrangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 06, com cursor em cada lima.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

286	30	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 25 MM C/ 6 (45/80) - Com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção quadrangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
287	20	CX	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE COM 31 MM C/ 6 (45/80) - Com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção quadrangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 6 unidades, com cursor em cada lima.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
288	40	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K - Nº:08- 21 mm -com capacidade e precisao de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente a tração e a autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			em cada lima.	
289	60	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K- 1ª SERIE- 21 mm- com capacidade e precisão de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva acompanhar anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para proporcionar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente a tração e autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
290	30	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K- 1ª SERIE- 31 mm- Capacidade e precisão de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para proporciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. com cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
291	60	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº: 15- 21 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para proporcionar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração,	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	
292	80	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº: 15- 25 mm - com capacidade e precisão de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente atração e autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
293	60	KIT	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº: 20- 21 MM - Lima endodôntica nº:20, 21 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilita a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
294	40	KIT	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº: 20- 25 MM - Lima endodôntica nº:20, 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilita a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			risco de perfuração, resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	
295	40	CX	LIMA ENDODONTICA Tipo K Nº:10- 21 mm com capacidade e precisão de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção quadrangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente a tração e autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
296	50	KIT	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº25 - 25 MM - Lima endodôntica nº:25, 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
297	30	KIT	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº25 -1ª SERIE- 21 MM - Lima endodôntica Tipo K nº:25, 21 mm Lima endodôntica nº:25, 25 mm com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico antideslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e a autoclavagem, cursor em cada lima. Caixa com 06 unidades.	
298	100	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K-1ª SERIE-25 mm - com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente à tração e à autoclavagem. Caixa com 06, com cursor em cada lima.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
299	50	CX	LIMA ENDODONTOCA - TIPO K- Nº:08-25 mm - com capacidade e precisão de corte, resistente a fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com seção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo em plástico anti deslizante para propiciar operação segura, com ponta cônica para dar um bom acabamento e uma forma constante sem agressividade desnecessária e sem risco de perfuração, resistente a tração e a autoclavagem. Caixa com 6 (seis) unidades , com cursor em cada lima.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
300	4	UN	LIMA P/ OSSO Nº 12 n. 12 Construído em aço INOX, autoclavável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
301	100	UN	LIMA ROTATORIA- 25 MM 1ª SÉRIE- KIT COM 06 LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. FABRICADA EM	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			NÍQUEL E TITÂNIO.LIMA ROTATÓRIA (ACIONADA A MOTOR), MANDRIL POSSUE APENAS13 MM. MULTI CONICIDADE EM UM MESMO INSTRUMENTO MULTIPLO DESIGN. MULTIPLOS TAPERS (CONICIDADE VARIADAS). SISTEMA ISO DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES BRANCA E PRETA. LIMAS INTERMEDIÁRIAS. LIMA ROTATÓRIAS EM NITI. POSSUI BORDAS CORTANTES COM ÂNGULOS HELICOIDAL VARIÁVEL. MAIOR PODER DE CORTE,, NÃO ACONTECE O EFEITO PARAFUSO, LIMA ELETRO POLIDAS. ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER COMPATIVEL AO APARELHO: DENTSPLY MAILLEFER- X-SMART	
302	375	UN	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA - Limalha de Prata em Cápsula para uma porção, para confecção de amálgama,com alto teor de cobre, se, fase gama dois, com alta resistênica inicial, maior integridade marginal, com ausênica de expansão tardia e alto brilho após polimento, que possua selo.	Ampla Participação
303	125	UN	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA - Limalha de Prata em Cápsula para uma porção, para confecção de amálgama,com alto teor de cobre, se, fase gama dois, com alta resistênica inicial, maior integridade marginal, com ausênica de expansão tardia e alto brilho após polimento, que possua selo.	Diferenciado Para ME/EPP/COOP (cota 25%)
304	80	KIT	LIMAS ROTATORIAS - 21 MM 1ª SERIE - Kit com 06 Lima Rotatória maior resistência, maior flexibilidade e maior durabilidade, Lima Rotatória em NITI. Fabricada em Níquel e Titânio.Lima rotatória (acionada a Motor), mandril possui apenas 13 mm. Multi conicidade em	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			um mesmo instrumento múltiplo design, múltiplos tapers (Conicidade variadas), sistema ISO de identificação de cores: branca e preta, limas intermediárias, lima rotatórias em NITI, possui bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, maior podre de corte,não acontece o efeito parafuso, lima eletro polidas. menos imperfeições nas superfícies da liga COMPATÍVEL AO APARELHO: DENTSPLY MAILLEFER- X-SMART Tamanho 21 mm.	
305	110	FR	LUBRIFICANTE SPRAY FRASCO COM 200 ML , com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo N° de lote, data de fabricação e validade. Mínimo de 12 meses após a entrega do produto	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
306	40	UN	MANDRIL DE PARAFUSO - PARA CONTRA-ÂNGULO Mandril de parafuso, em aço inoxidável, para adaptar em contra ângulo ,para rodas e discos, resistente, autoclavável. Unidade	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
307	18	UN	MANEQUIM ODONTOLOGICO CLASSICO-MACRO MODELO ESCOVACAO Manequim odontológico modelo com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária e uso de fio dental. Medidas Aproximadas: 8x8x10 cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
308	100	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO Material restaurador intermediário, resistente, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. Frasco com 38 g. de pó à base de Oxido de Zinco - Poli Metacrilato de Metila e frasco com 15 ml de líquido à base de Eugenol 99,5% e Ácido Acético a	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			0,5%. kit.Embalagem constando data de Fabricação, Lote e Validade mínima de 12 meses	
309	18	UN	MICRO-MOTOR - Acoplamento Borden INTRAmatic- Spray Interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°, baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente, esterilizável em autoclave até 135°C. Garantia: 1 ano.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
310	6	UN	MINI INCUBADORA PARA 4 AMPOLAS-PARA TESTE BIOLOGICO - Bivolt. Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total: 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa: 12cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Potência: 10 Watts.Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C. 1 ano de garantia.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
311	30	PCT	MOLDEIRA ADULTO DUPLA PARA APLICACAO DE FLUOR GEL Realizada em poliestireno, alto impacito e espuma ou poliuretano e utilizado em consultório odontológico, com desing e formato específico anatômico e de fácil aplicação para melhor adaptação e segurança do usuário, facilmente adaptável a arcada dentária de qualquer paciente nos dentes superiores e inferiores,caixa e/ ou pacote com 50 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
312	30	PCT	MOLDEIRA INFANTIL DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR-GEL Moldeira Infantil Dupla para aplicação de flúor gel realizada em poliestireno, alto impacto de espuma ou poliuretano e utilizado em consultório odontológico, com design e	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			formato específico e anatômico, fácil aplicação para melhor adaptação e segurança do usuário, facilmente adaptável a arcada dentária de qualquer paciente. Nos dentes superiores e inferiores. Caixa e/ou pacote com 50 unidades.	
313	4	KIT	MTA (MINERAL TRIOXIDO AGREGADO) BRANCO. Cimento reparador 1 G cx c/ 1G de pó + 3,0 ml de água destilada + dosador. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; Kit Pó e Líquido.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
314	60	FR	OXIDO DE ZINCO. PO INDICADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR PROVISORIO E FORRAMENTO. POSSUI EFEITO ISOLANTE, CONTRACAO MINIMA, EFEITO ANODINO E OTIMO VEDAMENTO MARGINAL. FRASCO 50 GRAMAS;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
315	30	FR	PARAMONOCLOLANFENOL CANFORADO 20 ML anti-séptico, para uso em endodontia, no tratamento de canais radiculares em infecções periapicais. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
316	500	FR	PASTA DENTAL FLUORETADA, COM MEDIA DE 1400PPM DE FLUOR , sabor agradável, presença de triclosan-copolímero em sua composição, com granulação fina que não permita ranhuras no esmalte dental, consistência homogênea. Tubo plástico com 90 gramas	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
317	40	TB	PASTA DENTAL SEM FLUOR , sabor agradável, com granulação fina que não permita ranhuras ao esmalte, consistência homogênea. Tubo plástico com 100	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			gramas	
318	60	TB	PASTA PROFILATICA 2% de Fluoreto de sódio, utilizada na remoção de manchas persistentes e polimento, tais como manchas de café, chá ou tabaco tendo também a finalidade remover detritos e placas bacterianas da superfície dental. 25 GRs	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
319	50	TB	PASTA PROFILATICA 90 G para profilaxia dental, com sabor, contendo abrasivos adequadamente dosados, com flúor. Bisnaga com 90 g. Unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
320	8	PCT	PAVIO PARA LAMPARINA de reposição para lamparina a álcool, 100% em algodão, em forma de corda. Pacote com 12 unidades. Pacote.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
321	2	UN	PEÇA RETA - Indicada para remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes. Fabricada em alumínio, com tratamento cromado, acetinado. Sistema: Intra giratório. Sistema de fixação da broca: Giro de anel com extrema simplicidade e rapido. Autoclavável a até 135°C por mais de 1.000 ciclos, baixo ruído de Trabalho, fixação das brocas por meio de anel de regulagem no corpo da peça reta. Rotação máxima: 20.000 rpm. Corpo peça reta com design arrojado e linhas arredondas. Garantia de 1 ano.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
322	4	UN	PEDRA DE AFIAR - Pedra para afiar com granulação média, para afiar instrumental odontológico, pedra de afiar pequena AA na cor Branca.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

323	15	FR	PEDRA POMES EXTRA FINA - FRASCO C/ 100 GRAMAS PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, PARA SER UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA, DEVENDO SER EXTRA FINO,FRASCO COM 100 GRAMAS	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
324	2	UN	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA : PINÇA PERFURADORA PARA LENCOL DE BORRACHA ODONTOLOGICO, TIPO AINSWORTH, EM ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
325	120	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA NR - 317 Pinça clínica odontológica em aço inoxidável .empregada para empresão de Gazinhas, algodão e fios, em embalagem plástica individual, constante os dados de indentificação, procedência e rastreabilidade, tamanho 16 cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
326	80	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA PARA ALGODAO NR-17 Pinça clínica odontológica em aço inoxidável .em embalagem plástica individual, constante os dados de indentificação, procedência e rastreabilidade, tamanho 16 cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
327	10	UN	PINÇA DE HARTMANN COM SERRILHA - Desenvolvida para procedimentos cirúrgicos e clínicos, utilizado para a retirada de corpo estranho e na área de ginecologia para a retirada de DIU. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem única com medidas aproximadas de 20 cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

328	10	UN	PINCA DE POZZI 24 CM SERVE PARA CURATIVO DE COLO UTERINO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM GARRAS.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
329	2	UN	PINCA DIETRICH em aço inoxidável, dimensão de 16 cm	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
330	6	UN	PINCA HEMOSTATICA CURVA MOSQUITO (12 CM) (Pinça hemostática curva 12 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de 1ª. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca, fabricante, procedência nacional. Garantia de fábrica, registro na ANVISA)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
331	6	UN	PINCA HEMOSTATICA RETA MOSQUITO (12 CM) (Pinça hemostática reta 12cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável de 1ª. qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca, fabricante, procedência nacional. Garantia de fábrica, registro na ANVISA)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
332	6	UN	PINCA LAUER GOIVA RETA - 16 CM	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
333	4	UN	PINCA MULLER - Para carbono- 400 X400. Instrumento para segurar carbono em teste de oclusão, em aço inoxidável, embalagem com 01 unidade, com registro na ANVISA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
334	10	UN	PINCA P/ BIOPSIA PROFESSOR MEDINA 24CM em aço inoxidável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

335	6	UN	PINCA PORTA-GRAMPO : PINCA PARA COLOCACAO DE GRAMPO, TIPO PALMER, EM ACO INOXIDAVEL MACIA, COM FACILIDADE DE PRENDER E SOLTAR OS GRAMPOS DE ISOLAMENTO;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
336	15	UN	PINCEL Nº 2 - PELO DE MARTA - para escultura em resinas fotopolimerizáveis, pêlo de Marta, com pêlos retos	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
337	13	UN	PINCEL Nº 4 - PELO DE MARTA - Para escultura em resinas fotopolimerizáveis, pêlo de Marta, com pêlos retos. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
338	15	UN	PINCEL PELO DE MARTA Nº 3 COM PELOS RETOS, PARA ESCULTURA EM RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
339	6	UN	PONTA DE ULTRASSOM - TIPO UNIVERSAL N1 Utilizado para remoção de Cálculo e Tártaros subgengival profundo. Acessório de reposição. Compatível com os equipamentos Alt Sonic Jet Ceramic, Jet Lax Sune, Prof sonic Super, Dabi Prof NEO ,prime pump Dentemed.Embalagem em bliters.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
340	6	UN	PONTA DE ULTRASSON PERIO E DABI ATLANTE Utilizado para Remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores, excelente qualidade, em aço inoxidável, competitividade, melhoria contínua e evidência científica, trazendo muita eficiência, alta performance, Embalagem em blister.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
341	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G1 ALT - Inseto compatível com os modelos de ultra-som	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ALT: Altsonic Jet Ceramic, Altsonic Jet Ceramic Pump, Altsonic Ceramic I e Altsonic Ceramic II.	
342	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - INSERTO G2 ALT - Inseto compatível com os modelos de ultra-som ALT: Altsonic Jet Ceramic, Altsonic Jet Ceramic Pump, Altsonic Ceramic I e Altsonic Ceramic II.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
343	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM - SUPRAGENGIVAL GD3 - compatível com os modelos de ultra-som Advance SE NSK Gnatus Dabi Satelec Spartan Ggdent Driller DTE Woodpecker Ortus Import Shuster DMC J. Morita Olsen VT150 Adiel Plus Easy Sonic Gnatus	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
344	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E1-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER -Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta E1-S é um suporte com ângulo de 120°.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
345	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E2-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER - Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta E2-S é um suporte com ângulo de 120°.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
346	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - E3-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER - Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta E3-S é	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			um suporte com ângulo de 120°.	
347	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 1-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
348	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 2-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
349	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM JET LAX SONIC - T 3-S - Ponta compatível com o modelo de ultra-som Jet Lax Sonic -SCHUSTER - Remoção de instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. A ponta T3-S é um suporte com ângulo de 120°.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
350	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO Nº 1 - Ponta compatível com o modelo de Ultra- som Prof Sonic Super da Sanders	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
351	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO Nº 2 - Ponta compatível com o modelo de Ultra- som Prof Sonic Super da Sanders	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
352	28	UN	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM PROF SONIC SUPER - INSERTO Nº 3 - Ponta compatível com o modelo de Ultra- som Prof Sonic Super da Sanders	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

353	4	UN	PORTA AGULHA CASTRO-VIEJO COM PONTA VIDEA Castro-Viejo com ponta vídea, Medidas aproximadas a 14 cm.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
354	6	UN	PORTA AGULHA MATHIEU EM AÇO INOX em aço inox dimensão de 14 cm	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
355	6	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM em aço inox.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
356	14	UN	PORTA ALGODAO LIMPO INOX limpo INOX - Recipiente porta-algodão construído em aço INOX.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
357	30	UN	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDAVEL em aço-inoxidável, resistente a autoclavagem, com acabamento fino, êmbolo com botão de formato anatômico que permita conforto ao profissional.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
358	25	UN	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX em aço inox ponta dupla.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
359	24	UN	PORTA MATRIZ EM AÇO TIPO TOFFLEMIRE - Porta matriz em aço inoxidável, tipo tofflemire, utilizado para permitir a condensação do amálgama na cavidade, fácil colocação e remoção, sem comprometer o contorno a ser obtido na restauração, fácil adaptação e fixação ao dente; resistente à pressão usada durante a condensação; apresentar superfície lisa e polida; ter espessura mínima para não impedir a formação do ponto de contato proximal. estender-se ligeiramente abaixo da parede gengival e cerca de 2mm acima da superfície oclusal, ou na altura da cúspide mais alta; permitem que a matriz seja encaixada e fixada numa extremidade, de modo a torná-la circular e ajustável ao	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			contorno dos dentes.	
360	1	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO para radiografia periapical e bite-wing, de plástico resistente, autoclavável, com acabamento fino, sem bordas cortantes. Kit contendo com 1 posicionador lateral direito, 1 lateral esquerdo, 1 anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 pote para esterilização	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
361	1	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL para radiografia periapical e bite-wing em crianças, de plástico resistente, autoclavável, com acabamento fino, sem bordas cortantes. Kit contendo com 1 posicionador lateral direito, 1 lateral esquerdo, 1 anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 pote para esterilização	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
362	1	UN	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ENDO RH PLUS Posicionador (indicadores para molares e incisivos): Poliacetal e pigmento azul.Pote, tampa e sobretampa: policarbonato e pigmento cinza.Mordente: silicone.Autoclavável até 134 °C, indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto, durante tratamentos endodônticos (condutometria e conometria).Dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima.O posicionador RH mantém o paralelismo entre o filme, dente, e aparelho de RX, proporcionando radiografias precisas e diagnósticos seguros.Peças desmontáveis, facilitando o uso em envelopes para esterilização.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

363	20	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO - Pote Dappen, duplo vidro, resistente, esterilizável em autoclave e soluções químicas. permite fácil remoção dos materiais manipulados; material utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, possuir duas cavidades, podendo ser de cores variáveis: colorido e/ou incolor, com registro na Anvisa. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
364	20	UN	POTE DAPPEN DUPLO - SILICONE resistente, esterilizável em autoclave e soluções químicas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
365	2	TB	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE - LIQUIDO - Frasco com 60 Ml. Resina acrilica para provisórios, coroas e facetas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
366	2	FR	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE EM PO - INCOLOR - Frasco com 78gr. Indicado para Consertos e reembasamentos de próteses	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
367	2	TB	RESINA ACRILICA AUTO-POLIMERIZANTE EM PO -COR 66 - Frasco com 78 gr. Resina acrilica para provisórios, coroas e facetas.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
368	30	TB	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DE ALTA FLUIDEZ FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - Fotopolimerizável com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação, criando uma união íntima com o assoalho/paredes de preparo, de baixa viscosidade e alto brilho. Seringa contendo 2 g. Cor A2 .Unidade. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

369	35	UN	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - Fotopolimerizável com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação, criando uma união íntima com o assoalho/paredes de preparo, de baixa viscosidade e alto brilho. Seringa contendo 2 g. Cor A3 .Unidade. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
370	80	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 Resina fotopolimerizável microhíbrida, carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A2. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 12 meses.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
371	70	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Resina fotopolimerizável microhíbrida, carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A3,5. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 12 meses.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
372	30	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor B1.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade	
373	30	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B2 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor B2. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
374	30	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA B3 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste.. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
375	40	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA C2 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste.. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
376	30	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2 OPACA , carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada,	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			resistente ao desgaste. Cor A2 OPACA. Bisnaga/seringa contendo 4 g.	
377	80	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor A3. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
378	40	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C3 - Carga inorgânica, 100% Zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Bisnaga/seringa contendo 4 g. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
379	30	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR D A3 ,carga inorgânica, 100% zircônia, para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com baixa contração de polimerização, com boa condição de polimento, de fácil manipulação, sem escoamento do local onde foi aplicada, resistente ao desgaste. Cor D A3. Bisnaga/seringa contendo 4 g	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
380	320	UN	RESTAURADOR PROVISORIO Material para restauração provisória de endurecimento químico , radiopaco, maleável, de fácil inserção e remoção. Sem eugenol. Pote de aproximadamente 20g.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

381	250	PCT	ROLETE DE ALGODAO (GRANDE) - 32 G +(Rolete de Algodão. Confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Tamanho grande. Peso líquido aproximado de 32 gramas. Pacote com 100 unid)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
382	180	PCT	ROLETE DE ALGODAO (PEQUENO) - 25 G +(Rolete de Algodão. Confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Tamanho pequeno para odontopediatria. Peso líquido aproximado de 25 gramas)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
383	100	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 10X100 Embalagem Rolo.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
384	80	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 20X100 Embalagem Rolo.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
385	20	UN	SACA BROCA PARA ALTA ROTACAO SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. COR AZUL. RESISTENTE A AUTOCLAVE.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
386	64	PC	SAQUINHO PLASTICO TIPO "CHUP CHUP" espessura 0,03 com as dimensões 5 x 23 cm. Pacote com 1000 unidades	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
387	40	SER	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS - SERINGA REFIL 2 G FOTOATIVADO MATIZADO SERINGA REFIL DE 2 GRAMAS. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, LIBERACAO DE FLUOR. ALTOS INDICES DE ADESAO	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

388	30	UN	SERINGA CARPULE COM ASPIRACAO PARA ANESTESIA - Utilizada na aplicação de anestesia intra e extra- orais em diversos procedimentos cirúrgicos e possui um sistema de aspiração, com ponta tipo lanceta, com extremidade com rosca, onde são adaptadas todos os tipos de agulhas (curta, extra-curta e longa), visando maior segurança e participação ao profissional durante o manuseio. Embalagem em Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
389	35	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA DE AÇO INOX em aço inox para anestesia com sistema .	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
390	10	UN	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX em aço inox	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
391	40	FR	SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITARIOS FRASCO COM 100ML	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
392	36	GL	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5 % , desinfetante com 25000 PPM de cloro ativo estabilizado. Indicado para desinfectação de artigos semi-críticos. Deverá apresentar registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação, recomendações e prazos de validade. Embalagem em galão de 5 Litros resistente e que possa garantir integridade do produto até o término do conteúdo	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
393	40	FR	SOLUCAO FIXADORA pronta para uso, para fixação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml. Frasco.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

394	40	FR	SOLUCAO REVELADORA pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
395	2	UN	SONDA ENDODÔNTICA TIPO RHEIN DUPLA Nº2 - Sonda Endodontica dupla, em aço inoxidável, com ponta fina, afiadas e resistente, - em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm, autoclavável, embalagem de 01 unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
396	4	UN	SONDA ENDODONTICA TIPO RHEIN Nº3 Sonda Endodontica utilizada para a localização da entrada do canal em dentes posteriores inferiores, em aço inoxidável, com ponta fina, afiadas e resistente, - em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm, autoclavável, embalagem de 01 unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
397	40	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 EM ACO INOXIDAVEL EM ACO INOXIDAVEL.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
398	2	UN	SONDA MILIMETRADA DUPLA com ponta delicada com espessura compatível com a preservação da estrutura periodontal durante a sondagem.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
399	100	CX	SUGADOR CIRURGICO Pontas de aspiração bico fino curvo em plástico, descartável. Caixa com 20 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
400	600	PCT	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL - PCT C/ 40 UNID (Sugador com ponta firme e que se torne curvo, quando necessário ser modelado sem formar ângulo, que não dobre sob pressão moderada. Pacote com 40 unidades)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

401	5	UN	TAMBOREL para uso em endodontia.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
402	30	UN	TESOURA CIRÚGICA RETA COM APROXIMADAMENTE 10 CM - TESOURA CIRÚGICA RETA PONTA FINA COM APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOX	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
403	30	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA 10CM Tesoura cirúrgica curva ponta fina medindo aproximadamente 10 cm em aço inox	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
404	32	UN	TESOURA CIRURGICA FINA RETA DE 15 CM Aço inoxidável	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
405	25	UN	TESOURA CIRURGICA PEQUENA PONTA RETA C/ 12 CM	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
406	10	UN	TESOURA METZEBAUM CURVA Tamanho 12cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual em plástico, constando externamente os dados e identificação e procedência. M.S/ANVISA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
407	34	FR	TESTE DE VITALIDADE ENDO - ICE SPRAY O Endo- Ice é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.* Possui odor mentolado, à base de água, -50°. Embalagem com 200 ml.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
408	60	CX	TIRAS DE ACO COM LIXA EM ACO para acabamento e polimento de restaurações em amalgama, com 04 (quatro) mm de	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			largura, com granulação fina em uma das faces, resistente ao uso não soltando as granulações e flexível para uma melhor adaptação à anatomia da superfície dental restaurada. Caixa contendo 12 unidades em cada.	
409	80	UN	TIRAS DE AÇO PARA CONFECCAO DE MATRIZES MEDIDA 0,05X7X500 MM Tiras para confecção de matrizes, em aço inoxidável, resistente, autoclavável, com medidas de 0,05 x 7 x 500 mm, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas. Unidade.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
410	30	CX	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA Tiras de lixa para acabamento e polimento de restaurações em resina e materiais restauradores estéticos em geral, composta de duas lixas impermeáveis, sendo uma lixa com abrasivos de óxido de alumínio de granulação média e outra com abrasivos de óxido de alumínio de granulação fina, e que não se desprendam durante o uso, permitindo maior eficiência de desgaste/acabamento, com centro neutro para fácil inserção na região interproximal do dente e com base resistente e flexível. Caixa contendo 150 unidades. Caixa.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
411	30	CX	TIRAS DE POLIESTER - Tira de poliéster para acabamento de resina indicada para dar contorno e acabamento às faces próximas das restaurações em compósitos (resinas, cimento de ionômero de vidro, etc), com alta transparência para permitir que toda que toda luz dos aparelhos fotopolimerizadores passe através dela sem perda de intensidade, que não se rompa e não se enrugue durante o uso. Embalagem contendo 50 unidades.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

412	80	UN	TIRAS P/ CONFECCAO DE MATRIZES EM ACO INOXIDAVEL - 0,05 X 5 X 500 MM +(Tiras para confecção de matrizes, em aço inoxidável, resistente, autoclavável, com medidas de 0,05 x 5 x 500 mm, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas.)	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
413	18	UN	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, ROLAMENTO CERÂMICO, COM ESFERAS CERÂMICAS ALTO TORQUE DE 0.13N.CM,ERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUIROS,VAZÃO DE 60 ML/MIN,ROTAÇÃO: MÍNIMA: 280.000 RPM. MÁXIMA: 420.000 RPM,PINÇA QUE PRENDE A BROCA COM ADEQUADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (SUPERIOR A 22 N) O QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA,SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA E PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO,BAIXO RUÍDO,FIXAÇÃO DAS BROCAS POR ATRITO - SISTEMA FRICTION GRIP,POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES,ACOMPANHA SACA BROCA.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
414	32	UN	VASELINA PASTOSA DE USO TÓPICO, PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, DE USO ADULTO E PEDIATRÍCO, UTILIZADO NA REMOÇÃO DE CROSTAS ,LIMPEZA DE PELE. LUBRIFICANTE PURO OU COM BASE DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS E COSMÉTICOS, COM ASPECTO DE PARAFINA, SENDO OLEAGINOSA,S EM COR, TRANSPARENTE E SEM CHEIRO, PODENDO SER UTILIZADA EM CORTES	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			E RACHADURAS, ÓTIMA PARA RESSECAMENTO FACILITANDO PARA A RETIRADA DE PEGMENTOS. EMBALAGEM 90 GRAMAS	
415	29	FR	VERNIZ CAVITARIO LIQUIDO - 10 ML indicado para reduzir a infiltração ao redor da maioria dos materiais restauradores, especialmente das restaurações de amálgama, criando uma barreira contra agentes químicos, formando uma película sobre a superfície e promovendo o selamento marginal, atuando como uma barreira contra os agentes químicos presentes nos materiais restauradores, diminuição da sensibilidade pós-operatória, usado no tratamento do choque galvânico, contendo na embalagem: Validade e lote. Frasco de 10 ml	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
416	30	KIT	VERNIZ FLUORETADO . VERNIZ CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO. KIT CONTÉM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE;	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
417	100	PCT	WRAPS PARA ESTERELIZACAO EM SMS ndicado como embalagem invólucro para proteger materiais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio, utilizado na esterilização em SMS, 40gr com dimensões aproximadas 30x30cm, Contendo 50 unidades Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Cor: Verde ou Azul.	Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando os materiais de consumo são fundamentais para garantir a manutenção dos atendimentos odontológicos nos consultórios das Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, visando à continuidade da assistência em saúde bucal, sem interrupções de atendimentos e expansão dos serviços odontológicos prestados à população.

2.2 Considerando que é necessário prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde.

2.3 Considerando a necessidade de proporcionar ferramentas adequadas de trabalho aos servidores públicos municipais.

2.4 Considerando que os insumos odontológicos têm como função possibilitar ao cirurgião dentista a realização de procedimentos mais simples aos mais complexos.

2.5 Considerando que o mais importante é garantir que o paciente tenha um melhor atendimento possível com produtos de boa qualidade.

2.6 Considerando que através do processo licitatório o cirurgião dentista poderá priorizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários da rede municipal, na forma do art. 196 da Constituição Federal/1988.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Av. Rodoviária, nº 1.313, Vargem do Lobo, no horário de 08h00min às 14h00min, devendo o fornecedor agendar a entrega pelos telefones: (31) 3688-1300 ramal: 1456 e/ou (31) 3688-1300 ramal: 1479.

3.2. Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços registrada, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme ata de registro de preços.

3.3. No ato do recebimento será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações descritas no edital.

3.4 As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante, bem como a validade, fabricação e lote.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.5 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

3.6 Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

3.7 O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todas as mercadorias.

3.8 Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.9 Após a emissão da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a **CONTRATADA** deverá entregar os itens solicitados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 Todos os itens licitados deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

4 – VIGENCIA DO CONTRATO/ATA

4.1. A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria vigente de Gestores de Contrato/Ata.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.

6.2 Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta neste termo de referência.

6.3 Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.

6.4 Apresentar nota fiscal em conformidade com a autorização de fornecimento.

6.5 Nos adicionais da nota fiscal deverá constar o número da autorização de compra e número da ata de registro de preços.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar a execução do contrato.

7.2 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento.

7.3 Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4 Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, conforme disposto deste termo de referência.

7.5 O **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos, objeto da presente ata de registro de preços.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O não cumprimento total e parcial do constante neste edital estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 18/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expreso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços

SIM

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 18/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022

Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022
Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 18/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022
Tipo: Menor preço por item

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI

Minuta de Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 18/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 014/2022

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Todos os itens licitados deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Av. Rodoviária, nº 1.313, Vargem do Lobo, no horário de 08h00min às 14h00min, devendo a **CONTRATADA** agendar a entrega pelos telefones: (31) 3688-1300 ramal: 1456 e/ou (31) 3688-1300 ramal: 1479;
- d) Durante o prazo de vigência desta ata de registro de preços registrada, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme ata de registro de preços.
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto e os dados de identificação do fabricante, bem como a validade, fabricação e lote;
- g) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;
- h) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- i) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- j) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente;
- k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- l) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
- m) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- o) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- p) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- q) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**;
- r) O entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21^a. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22^a. Os bens, no ato de entrega, serão conferidos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas bem como não atendam às especificações e condições determinadas por esta ata serão devolvidos ou rejeitados, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23^a. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24^a. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- h) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- i) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- j) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- k) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27^a. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Nos adicionais da nota fiscal deverá constar o número da autorização de compra e número da ata de registro de preços;
- i) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- j) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- k) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- l) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- m) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- o) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- p) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- q) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- r) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 014/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 014/2022 - Processo Licitatório nº 18/2022** regendo-se pelas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 014/2022**.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO-CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**. conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº**

Parágrafo Único: Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , proposta comercial do fornecedor, **Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Saúde, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos bens fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens de forma PARCELADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE** de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.9. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na Av. Rodoviária, nº 1.313, Vargem do Lobo, no horário de 08h00min às 14h00min, devendo a **CONTRATADA** agendar a entrega pelos telefones: (31) 3688-1300 ramal: 1456 e/ou (31) 3688-1300 ramal: 1479.

3.10. No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os bens entregues.

3.11. Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.12. Os bens, no ato de entrega, serão conferidos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados, com embalagens violadas bem como não atendam às especificações e condições determinadas por esta ata serão devolvidos ou rejeitados, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.14. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº

II – Do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº....

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja ___/___/20___, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF: 000.000.000-00
_____ CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ___ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa
Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração
Caso seja procurador, anexar à procuração